prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso
CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020 – CPL/PMAA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada deste Município, e demais documentos presentes no Processo Administrativo n° 003/2020 referente ao Pregão Presencial n° 001/2020, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

Assim, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável que adote os procedimentos legais para formalizar a contratação das empresas vencedoras do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do Edital e a legislação pertinente.

Antônio Almeida/PI, 30 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020– CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o teor da Opinião Técnica da Comissão Permanente de Licitações, bem como os fundamentos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, decido **RATIFICAR** a contratação por meio de dispensa de licitação da empresa **JOSÉ GLACIO GUIMARÃES LIMA – ME "J K G CONSTRUÇÕES" CNPJ/MF: 26.821.049/0001-07**, pelo valor global de R$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais), para serviços de confecção de lixeiras com tambores metálicos usados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, através da Secretaria Municipal de Administração.
Desta forma, através deste instrumento autorizo ao setor responsável que adote as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Antônio Almeida/PI, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 20.01.2020.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa PRO-GESTOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA. – ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: PRO-GESTOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA. – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.422.027/0001-99
OBJETO: Execução dos serviços técnicos especializados em contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Piauí, como, a realização de serviços pertinentes à Contabilidade Pública, (Empenho, Liquidação, Baixa, Conciliações Bancárias, Sagres Contábil, elaboração da prestação de contas mensal e anual, via documentação web), conforme as instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Piauí – TCE/PI, com o fim precípuo de atender normas e prazos junto aos órgãos de controle externo, de interesse da Secretaria de Finanças do Município de Bom Princípio do Piauí-PI.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR MENSAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2020 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do FPM, ICMS e RECURSOS PROPRÍOS, oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0002.2020; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 100.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20.01.2020.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2020

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2020, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 20.01.2020.01 em favor da empresa **PRO-GESTOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.027/0001-99, objetivando a execução dos serviços técnicos especializados em contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Piauí, como, a realização de serviços pertinentes à Contabilidade Pública, (Empenho, Liquidação, Baixa, Conciliações Bancárias, Sagres Contábil, elaboração da prestação de contas mensal e anual, via documentação web), conforme as instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Piauí – TCE/PI, com o fim precípuo de atender normas e prazos junto aos órgãos de controle externo, de interesse da Secretaria de Finanças do Município de Bom Princípio do Piauí-PI, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), fundamentada no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0031/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal